



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador  
Elvandro Maciel da Silva  
Presidente da Câmara de Muriaé

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante I. Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio desta, indicar ao Diretor-geral do Departamento de Saneamento Urbano – DEMSUR, Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior, **a necessidade da varrição nas ruas em volta da pracinha do Dornelas.** Demanda encaminhada por moradores.

Com base na lei N° 4.389/2012

**Art. 2º** – O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com sede na cidade de Muriaé – MG – e área de atuação no perímetro urbano, distritos e povoados, tem as seguintes finalidades:

**IV** – A varrição, limpeza e conservação dos logradouros públicos, bem como a limpeza compulsória de terrenos vazios com depósito de lixo, detritos ou entulhos de qualquer espécie e com mato alto, que possam desencadear focos de doenças, proliferar vetores e causar mau cheiro.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 28 de Abril de 2025

  
Cássia Ribeiro de Souza  
Vereadora – PT